



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/04/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG – SETOR DE LICITAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta - MG, mediante ao Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.540 de 09 de fevereiro de 2022, Senhor Cassiano Pereira da Silva, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição dos objetos especificados no item 1.1 e conforme detalhamento no anexo I do presente edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do pregão após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta - MG, sito à Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, iniciando-se no dia e horário descritos no preâmbulo, e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de rodeio, destinada à realização da Festa do Trabalhador do município de Córrego Danta - MG, que será realizada no período de 29 de abril a 01 de maio do ano de 2022, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I – Termo de Referência do presente edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, em horário e data previstos no preâmbulo do presente edital, os seguintes documentos:

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação **(modelo anexo III)**.

3.3 - Tratando-se de representante estatutário legal do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4 – Tratando-se de procurador, **o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ou **indicação de representante com firma reconhecida (conforme modelo em anexo IV)**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.3, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5 - **Declaração, obrigatória somente para a microempresa ou empresa de pequeno porte**, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar nº 123/06, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º do mesmo dispositivo (anexo V – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte);

3.6 – Cópia da cédula de identidade do representante legal que irá participar do pregão.

IV – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA – MG ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL” PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA – MG
ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

4.2 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3 - Não serão inabilitadas ou desclassificadas propostas pela simples ocorrência de vícios que, a juízo do Pregoeiro, puderem ser sanados sem quebra de igualdade de tratamento oferecido a todos os licitantes ou mesmo que se caracterizem como formalismo exacerbado.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa.

5.1.2 – Número do Pregão.

5.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, conforme especificação constante no anexo I – Termo de Referência do presente edital.

5.1.4 – Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.5 - Os preços deverão ser propostos com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

5.1.6 – Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

5.2 - Não será admitida proposta de preço com quantidade inferior as que estão previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os anexos deste edital e os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ou última alteração caso houver devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

6.1.1.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.5 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar, juntamente com o anexo V deste edital, devidamente preenchido, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.1.6 - Os documentos relacionados nos subitens de 6.1.1.1 a 6.1.1.4, não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF.

6.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

6.1.2.4 – Certidão conjunta de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;

6.1.2.5 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.6 – Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

6.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. ([LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.](#))

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física quando for o caso (com vencimento de 90 dias após a data de emissão).

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.4.1 - A empresa participante do certame deverá apresentar os seguintes documentos para verificação da qualificação técnica com referência a Companhia de Rodeio, podendo ser da empresa licitante ou da empresa por ela subcontratada:

a) Declaração da empresa licitante com indicação dos responsáveis técnicos para o acompanhamento dos serviços, conforme objeto da presente licitação, referente à respectiva área licitada e comprovante de inscrição destes nas respectivas entidades profissionais: **Engenheiro Civil - CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) e **Médico Veterinário - CRMV** (Conselho Regional de Medicina Veterinária);

b) A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais acima referidos será feita através de cópia da Carteira de Trabalho, onde consta a qualificação e registro do empregado, ou ainda outro documento equivalente que comprove o vínculo empregatício (Ex. Contrato de prestação de serviço).

c) Quando se tratar de dirigente de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou do contrato social.

d) Comprovação de aptidão da empresa para a execução do objeto da licitação, nas características, quantidades e prazos especificados no edital, mediante a apresentação de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e com a apresentação do CAT.

e) Cadastro da empresa junto ao IMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

f) Cadastro da empresa e/ou do responsável técnico junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.

g) Certidão de Registro da empresa e do responsável técnico junto a CREA/MG, com a apresentação das Certidões de Pessoa Jurídica e de Pessoa Física.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

6.2.2 – Não serão aceitos documentos sem a devida data de validade, ou com prazo de validade vencido, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar nº 123/06.

6.2.3 – O licitante deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário qualquer agente público que preste serviços perante a Prefeitura Municipal de Córrego Danta - MG e seus entes descentralizados, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VIII, esta declaração deverá ser juntada à documentação de habilitação da mesma.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;

7.3.2 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

7.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

7.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

7.6.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.6.3 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.9 - Os lances deverão ser formulados por item ou lote quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

7.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. **Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação.**

7.12 - O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

7.12.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.12.

7.12.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 7.12.

7.12.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.11, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.12.4 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.12 e 7.12.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.11, com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.16.1 - Substituição e apresentação de documentos, ou,

7.16.2 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

7.18 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.4.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Córrego Danta - MG.

7.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita sobre o valor total do objeto.

IX - DO PRAZO E DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

9.1 - O evento realizar-se-á entre os dias 29 de abril e 01 de maio de 2022.

9.2 - A portaria do local destinado à realização do evento - "Parque de Exposição Ely Chagas de Carvalho (Rodovia Marcio Cardoso Leão, KM 11) no município de Córrego



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

Danta - MG” - deverá ser aberta ao público durante todos os dias do evento, não podendo haver qualquer tipo de cobrança de ingresso em seu interior para o público em geral.

9.3 - Não poderá ser permitida a entrada de vendedores ambulantes no interior do Parque de Exposição que não tenham sido devidamente credenciados anteriormente pela empresa vencedora do certame.

X - FORMATAÇÃO MÍNIMA PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO:

10.1 - Realização do rodeio, com no mínimo 15 (quinze) montarias em touro e 15 (quinze) montarias em cavalo, nos dias 29 de abril e 01 de maio de 2022.

10.2 - Pagamento de PREMIAÇÃO para os peões que disputarão o rodeio, compatível com a oferecida para os CAMPEÕES em montarias de touros e cavalos, da seguinte forma:

a) Pagamento das premiações de todas as provas de rodeio, do primeiro ao terceiro lugar em touros e cavalos;

b) Pagamento de prêmio de consolação do quarto ao quinto lugar, para a modalidade de touros e cavalos.

c) O valor da premiação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a montaria em Touro sendo R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a primeira colocação, R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para a segunda colocação e R\$1.000,00 (hum mil reais) para a terceira colocação e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a montaria em Cavalos sendo R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a primeira colocação, R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para a segunda colocação e R\$1.000,00 (hum mil reais) para a terceira colocação, devendo os valores das premiações serem divulgados antes do início das montarias, sendo os valores informados a fiscalização do contrato.

10.3 - Disponibilização de, no mínimo 30 (trinta) touros e 20 (vinte) cavalos, com certificado de sanidade e GTA para o trânsito dos animais;

10.4 - BOIADA com padrão de qualidade nacional reconhecida.

10.5 – TROPA DE CAVALOS com padrão de qualidade nacional reconhecida.

10.6 - A premiação deverá ser paga exclusivamente pela Contratada.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização do evento, e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

Compras do Município, e deverá ser precedida de aprovação por parte da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desporto e Cultura do município de Córrego Danta - MG;

11.2 - A CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

11.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

11.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

11.5 - O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

11.6 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
02.06.01.13.392.0018.2041.3.3.90.39.00	211

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante emissão da ordem de compra.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG, junto à Divisão de Licitações e Contratos para assinatura do contrato.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Pela inexecução total parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

14.1.1 - advertência por escrito;

14.1.2 – em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;

14.1.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art.7º da Lei nº 10.520/02;

14.1.4 - rescisão do termo de contrato;

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no quadro de aviso no átrio desta prefeitura.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Danta - MG, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, após a celebração do contrato.

15.4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

15.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 – Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a zero (0), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados no mercado para o referido objeto.

15.6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.7 - Integram o presente edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo IV – Modelo de indicação de representante;

Anexo V - Declaração de cumprimento dos requisitos da Lei Complementar Nº 123/2006

Anexo VI – Modelo de Declaração de Menor

Anexo VII – Minuta de Contrato

Anexo VIII – Modelo Declaração Quadro Societário

15.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Luz/MG.

15.9 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas ao Setor de Licitações através do fax nº (37) 3424 1010.

Córrego Danta, 21 de março de 2022.

Cassiano Pereira da Silva
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

I - INTRODUÇÃO

1.1 - Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de rodeio, destinada à realização da Festa do Trabalhador do município de Córrego Danta - MG, que será realizada no período de 29 de abril a 01 de maio do ano de 2022.

II - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1 - Os licitantes deverão mencionar os serviços e características técnicas que estão sendo cotados.

2.2 - É tradição no município de Córrego Danta a realização da Festa do Trabalhador, realizada anualmente às vésperas do dia 1º de maio, em que se comemora o Dia do Trabalho. A festividade já faz parte do calendário cultural municipal e é aguardada pela população local e por aqueles, naturais de Córrego Danta, que residem em outras cidades. Dentre as políticas públicas que devem ser realizadas em prol do Povo, tem-se a cultura, que é a tradução dos costumes de uma sociedade e das suas tradições. A Lei Orçamentária Anual contém previsão de gastos com essa política pública, já que é imperativo do Poder Público. Dada a amplitude que o evento tomou, a Administração Municipal pretende realizar o evento no Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho, promovendo evento voltado para o meio rural, com a realização de rodeio em cavalos e touros, prestigiando o setor que contribui para o desenvolvimento da economia local. O evento, além de promover a cultura e o lazer, é uma forma de fomento à economia local. Para a realização do evento, o Município não dispõe de estrutura própria, devendo contratar com o particular. Justifica-se, pois, a contratação de empresa especializada em locação de estrutura de rodeio, destinado à realização da Festa do Trabalhador do município de Córrego Danta - MG, que será realizada no período de 29 de abril a 01 de maio do ano de 2022, para que a Administração Municipal possa executar sua política pública voltada para a cultura e o lazer.

2.3 - As empresas vencedoras deverão montar seus equipamentos mediante autorização do departamento de compras, no prazo de 5 (cinco) dias antes do início da festa, compreendida pelo período de 29 de abril a 01 de maio do ano de 2022.

2.4 - As empresas vencedoras deverão apresentar toda documentação junto aos órgãos competentes, para a devida liberação de montagem, segurança e demais exigências, sendo toda e qualquer responsabilidade da empresa vencedora.

III - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

3.1 - O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de rodeio, destinada à realização da Festa do Trabalhador do município de Córrego Danta - MG, que será realizada no período de 29 de abril a 01 de maio do ano de 2022, conforme relação discriminada abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	160	Painéis	Arena de rodeio, feita de estrutura metálica, tubos de duas polegadas parede de 2 milímetros e meio de alta pressão medindo cada painel 1.80 de altura por 3.00 de largura, a arena será montada no local e tamanho determinado pela comissão organizadora. A área da arena deverá ser toda iluminada.
02	08	Unid.	Bretes de ferro (estilo americano), brete para arenas rodeios, bretes de estrutura metálica de tubos 3 polegadas e meia, parede de 2 milímetros e meio, de alta pressão, medindo 1.80 metros de altura, 90 cm de largura, 2.20 metros de comprimento, serão usados 8 bretes com estas medidas, sendo 4 do lado direito e 4 do lado esquerdo. A área da bretes deverá ser toda iluminada.
03	30	Unid.	Touros profissionais para montarias do rodeio
04	20	Unid.	Cavalos profissionais para montaria no rodeio
05	02	Unid.	Salva vidas para segurança dos peões nas montarias do rodeio (altamente capacitados). Devendo se apresentarem todos os dias do rodeio.
06	02	Unid.	Locutor profissional para narrar o rodeio, devendo o mesmo estar no local do evento a partir das 20:00 horas até o final do rodeio, todos os dias do evento.
07	02	Unid.	Juiz de Rodeio.
08	01	Unid.	Madrinheira responsável por resgatar o peão no final da montaria, zelando pela sua segurança e também no auxílio dos animais ao fundo das querências.
09	02	Unid.	Serviço de porteiros que irão trabalhar fazendo solta/recolhimento dos animais durante o evento. Deverá prestar os serviços todos os dias.
10	02	Unid.	Auxiliar de manejo, responsáveis para tratar dos animais do rodeio antes, durante e depois de suas apresentações, visando sempre os bons tratos aos animais, os profissionais deverão estar no local do evento todos os dias, a partir do momento de chegada dos animais até sua retirada.
11	01	Unid.	Premiação aos competidores para os finalistas.
12	01	Unid.	Seguro dos competidores.
13	01	Unid.	Silo para alimentação dos animais.
14	01	Unid.	SHOW PIROTÉCNICO: Item 01: sequência de bombas efeitos estrela prateada que são disparadas em vários pontos formando uma cascata prateada no céu. Item 02: 30 bombas prata com titânio sincronizadas com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

			sequência de bombas crossete prata, 30 bombas vermelha e verdes coloridos o céu. Item 03: 02 tortas em v profissional, 04 tortas chorão com final azul, 03 tortas em v sobem calda prateada com fim verde, 02 tortas maxdance com camuro ouro. Item 04: 02 tortas de efeito em z profissional, 02 tortas sincronizadas vasos de cores com crossete cores diversas, palmeiras douradas com cracker, vasos de cracker com peixinho prateada e finalizando com azul, 02 tortas zig zag com abertura chorão e final laranjas. Item 05: 02 tortas de efeitos em w profissional com bombas azuis e verde, crossete, composta de cracker, fontes prateadas e vasos de cores, 03 tortas efeitos em w profissional laterais estrela prateada, centro traçante, verde, vermelha e azul, 03 tortas baile de cores folha seca verde piscante e violeta show. Item 06: 06 candelas romanas crossete prata com fim azul, 06 candelas romanas prateada com fim verde, 06 candelas romanas crossete com final vermelho, 06 candelas romanas crossete laranjas e turqueza. Item 07: 30 peças traçantes especiais azul, 30 peças traçantes especiais verde, 30 peças traçantes especiais vermelho, 30 peças traçantes especiais prateada, 30 peças traçantes especiais chorão ouro, 30 peças traçantes especiais repuxo colorido. Item 08: 02 tortas magnífica com efeito w com cores místicas, 02 tortas festive com efeito metralhadora, 02 tortas grande show com efeito várias cores, 02 tortas mística com efeito explosão de cores. Item 09: 100 morteiros de 02 polegadas amarela, 100 morteiros de 02 polegadas branca, 100 morteiros de 02 polegadas tiro seco, 100 morteiros de 02 polegadas lilás, 100 morteiros de 02 polegadas mista. Os fogos serão usados na abertura do rodeio quando o locutor entra na arena e começa a fazer sua apresentação.
15	01	Unid.	Som de Rodeio PA no mínimo 8/8 com 12 torres “Box Truss” com studio para DJ, 03 microfones sem fio, com iluminação de arena com 10 postes com refletor de led 2000 WATS cada.
17	01	Unid.	SOM, ILUMINÇÃO e PALCO: Sistema de som fly stereo de 4 (quatro) vias, de qualidade e profissional. p.a. no mínimo 12 x 12, sem distorção a um nível spl de pelo menos 128 dba, com um headroom de 6 dba, medidos da posição do foh, apresentando uma resposta de frequência equilibrada e excelente cobertura local. a house-mix deve estar centralizada e cercada a uma distância de no mínimo 20 metros do pa com segurança. Pa de eaw, -sound, turbo-soud ou v meyer -dosc. o mixer console deve estar erguido a 0,30 cm do solo e bem centralizada. 2 mixer console digi desing, m7, si2, si3 ou pm5d. periféricos de pa: 2cd player para abertura e alinhamento. 01 md player para gravação do show, 01 analisadores de espectro com microfone, 01 comunicação pa / monitor, 01 microfone sm 58 shure com cabo de 7 metros, 01 extensão com 6 pontos de ac 110 wts,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

			06 cabos xlr / xlr de 5 metros, 01 pedal de microfone, 02 avalon insertando no pa vt 474. o processador do pa deve estar destravado na passagem e durante o show para os técnicos. iluminação com 02 canhões sky walker, 01 mesa de luz (avolites); 24 lâmpadas pares 64 (foco 5); 24 lâmpadas pares 64 (foco 1); 24 acl (x); 20 elipsoidal (com iris); 24 moving head 575w; 06 mini brut (x); 02 máquinas de fumaça (com ventilador); 02 super strobo (dmx) e 13 dts 575. uma estrutura em alumínio (treliça interna 15x13 metros) fechando um quadrado conforme o tamanho do palco e altura também, e uma treliça no meio do palco em cima das estruturas laterais. gelatinas: 06 azul 199 (contra); 06 vermelho 26 (contra); 06 rosa 128 (contra); 08 lavanda 58 (frente); 08 azul 68 (frente); 08 - 61 (frente). O som deverá atender a todos riders técnicos dos artistas contratados para realização dos shows. Marcas apenas sugeridas. A montagem e desmontagem do item é obrigação da licitante vencedora, que deverá contratar os auxiliares de serviços, carregadores, montadores, eletricitas e demais profissionais necessários para a execução do objeto. 01 Unid Palco - (O palco deverá estar nivelado ser resistente a chuva e a ventos fortes). Piso em ao reforado e compensado naval de 1,80 metros de altura com cobertura duas águas em lona anti chamas e circulado por sombrite, estrutura box truss de alumínio tamanho 14 metros de frente por 12 metros de profundidade e 6 metros de pé direito. 04 talhas de 1 tonelada e 5 metros de corrente. É da responsabilidade da contratada apresentar, ART e laudo técnico do palco perante o corpo de bombeiros de MG, antes de começar a montagem do palco. Deverá ter um técnico da empresa disponível durante todo o horário do evento.
18	01	Unid.	Cobertura estilo galpão 40x15 em alumínio Q30 com lonas anti - chamas.
19	04	Unid.	Tendas 10x10 modelo chapéu de bruxa ou pirâmide com lona anti - chamas instaladas e iluminadas conforme legislação vigente.
20	04	Unid.	Tendas 5x5 modelo chapéu de bruxa ou pirâmide com lona anti - chamas instaladas e iluminadas conforme legislação vigente.
21	120	Unid.	Brigadistas, apoio de portaria, limpeza, carregadores.
22	10	Unid.	Banheiros químicos com vaso sanitário, porta papel higiênico, porta com fechamento automático, produtos químicos, manutenção e Limpeza.
23	01	Unid.	Eletricista de plantão durante o evento com todo material necessário. (Fios, Cabos, Lâmpadas, Disjuntores, Extensões entre outros matriais.
24	01	Unid.	Gerador de energia 250 KVA, em funcionamento em média 12 horas por dia, sendo que os gastos com o diesel são por conta do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

IV - FORMATAÇÃO MÍNIMA PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO:

4.1 - Realização do rodeio, com no mínimo 15 (quinze) montarias em touro e 15 (quinze) montarias em cavalo, nos dias 29 de abril a 01 de maio de 2022.

4.2 - Pagamento de PREMIAÇÃO para os peões que disputarão o rodeio, compatível com a oferecida para os CAMPEÕES em montarias de touros e cavalos, da seguinte forma:

a) Pagamento das premiações de todas as provas de rodeio, do primeiro ao terceiro lugar em touros e cavalos;

b) Pagamento de prêmio de consolação do quarto ao quinto lugar, para a modalidade de touros e cavalos.

c) O valor da premiação deverá ser de no mínimo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a montaria em Touro e no mínimo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a montaria em cavalos, devendo o valor das premiações serem divulgados antes do início das montarias, sendo os valores informados a fiscalização do contrato.

4.3 - Disponibilização de, no mínimo 30 (trinta) touros e 20 (vinte) cavalos, com certificado de sanidade e GTA para o trânsito dos animais;

4.4 - BOIADA com padrão de qualidade nacional reconhecida.

4.5 – TROPA DE CAVALOS com padrão de qualidade nacional reconhecida.

4.6 - A premiação deverá ser paga exclusivamente pela Contratada.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Contratar um médico veterinário para atendimento aos animais, para permanecer no evento e dar assistência sempre que necessário;

5.2 - Contratar peões de reconhecida qualidade técnica no esporte Rodeio, oferecendo-lhes seguro em caso de acidente com lesões e morte;

5.3 - Contratar equipe especializada em salva-vidas, com no mínimo de 02 (duas) pessoas, oferecendo-lhes seguro em caso de acidente com lesões e morte;

5.4 - Contratar equipe especializada para atividades da querência com no mínimo 06 (seis) pessoas, oferecendo-lhes seguro em caso de acidente com lesões e morte;

5.5 - Contratar equipe especializada em atividades de porteiro com no mínimo 02 (duas) pessoas, oferecendo-lhes seguro em caso de acidente com lesões e morte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

5.6 - Contratar 02 Julgadores profissionais especialistas em rodeio de montaria em touros e cavalos;

5.7 - Contratar no mínimo 01 (um) laçador profissional;

5.8 - Assumir todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do evento, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em decorrência do evento;

5.9 - Arcar com as despesas de transporte, alimentação, alojamento dos profissionais do rodeio, médico veterinário e todas as demais pessoas envolvidas no evento;

5.10 - Arcar com tributos e encargos sociais que recaiam sobre as prestações dos serviços;

5.11 - Obter todos os alvarás, licenças e autorizações, dos órgãos competentes (Defesa Agropecuária e demais órgãos necessários para a realização do rodeio);

5.12 - Apresentar à fiscalização da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, sempre que solicitado, todos os alvarás, licenças e autorizações durante o evento, bem como os comprovantes de pagamentos.

5.13 - Devolver o imóvel e equipamentos públicos disponibilizados no recinto nas perfeitas condições recebidas, responsabilizando-se por danos causados e respectivas indenizações e ressarcimentos.

5.14 - Utilizar somente estruturas em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento;

5.15 - Contratação de profissionais habilitados a atestarem a segurança e solidez das estruturas e para acompanharem a montagem e instalação das mesmas, com o recolhimento das devidas ART's e demais taxas exigíveis.

5.16 - Todas as obrigações assumidas neste documento fluem a partir do início dos trabalhos de montagem das estruturas e perduram até a efetiva devolução do imóvel e equipamentos públicos ao município de Córrego Danta - MG, comprometendo-se, ainda, a deixar toda a parte estrutural do evento pronta com 03 (três) dias de antecedência em relação à data inicial do evento;

5.17 - Fornecer alimentação adequada para todos os animais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

5.18 - Arcar com todas as premiações a serem entregues aos peões vencedores das montarias.

5.19 – A estrutura e profissionais necessários para a realização do evento e de total responsabilidade da empresa contratada, devendo os mesmos estar presentes em todos os dias da festa.

5.20 – A empresa vencedora deverá gerenciar e explorar a praça de alimentação e o estacionamento da festa, devendo manter seguranças, seguros, câmeras e demais gastos necessários para a exploração dos espaços.

5.21 – Os valores cobrados no estacionamento e na praça de alimentação não poderão ser superiores aos praticados no mercado, devendo os mesmos serem acertados anteriormente com a Prefeitura.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Fica sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal pagar pelo consumo de energia elétrica e água, utilizados nas atividades do evento, bem como a responsabilidade da ligação de entrada de energia principal até aos transformadores.

6.2 - Caberá a Prefeitura Municipal, efetuar a coleta de lixo do local do evento, devendo os mesmos estarem acondicionados em tambores. A remoção dos mesmos, será feita nos 03 (três) dias do evento;

6.3 - Caberá a Prefeitura Municipal, disponibilizar ambulância devidamente equipada e com profissionais qualificados. A ambulância deverá estar no local do evento todos os dias a partir das 20:00 horas.

6.4 – A Prefeitura disponibilizara a Contratada a área de estacionamento e a praça de alimentação para exploração dos espaços, podendo a Contratada terceirizar os serviços ou a mesma fazer a exploração.

VII - EXIGÊNCIAS RELATIVAS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1 - A empresa participante do certame deverá apresentar os seguintes documentos para verificação da qualificação técnica com referência a Companhia de Rodeio, podendo ser da empresa licitante ou da empresa por ela subcontratada:

a) Declaração da empresa licitante com indicação dos responsáveis técnicos para o acompanhamento dos serviços, conforme objeto da presente licitação, referente à respectiva área licitada e comprovante de inscrição destes nas respectivas entidades profissionais: **Engenheiro Civil - CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) e **Médico Veterinário - CRMV** (Conselho Regional de Medicina Veterinária);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

- b) A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais acima referidos será feita através de cópia da Carteira de Trabalho, onde consta a qualificação e registro do empregado, ou ainda outro documento equivalente que comprove o vínculo empregatício (Ex. Contrato de prestação de serviço).
- c) Quando se tratar de dirigente de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou do contrato social.
- d) Comprovação de aptidão da empresa para a execução do objeto da licitação, nas características, quantidades e prazos especificados no edital, mediante a apresentação de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e com a apresentação do CAT.
- e) Cadastro da empresa junto ao IMA.
- f) Cadastro da empresa e/ou do responsável técnico junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.
- g) Certidão de Registro da empresa e do responsável técnico junto a CREA/MG, com a apresentação das Certidões de Pessoa Jurídica e de Pessoa Física.

VIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização do evento, e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de Compras do Município, e deverá ser precedida de aprovação por parte da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desporto e Cultura do município de Córrego Danta - MG;

8.2 - A CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

8.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

8.5 - O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

8.6 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

IX - DO PRAZO E DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

9.1 - O evento realizar-se-á nos dias 29 de abril a 01 de maio de 2022.

9.2 - A portaria do local destinado à realização do evento - “Parque de Exposição Ely Chagas de Carvalho (Rodovia Marcio Cardoso Leão, KM 11) no município de Córrego Danta - MG” - deverá ser aberta ao público durante todos os dias do evento, não podendo haver qualquer tipo de cobrança de ingresso em seu interior para o público em geral.

9.3 - Não poderá ser permitida a entrada de vendedores ambulantes no interior do Parque de Exposição que não tenham sido credenciados anteriormente pelo Município.

Córrego Danta, 21 de março de 2022.

Maria Aparecida de Matos Coimbra
Secretaria Municipal Artes, Lazer, Desporto e Cultura

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA – MG
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/202



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de rodeio, destinado à realização da Festa do Trabalhador do Município de Córrego Danta - MG, que será realizada no período de 29 de abril a 01 de maio do ano de 2022, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I – termo de referência do edital.

Em atenção ao Pregão supra mencionado, apresentamos na tabela abaixo nossa Proposta de Preços para a referida prestação de serviços:

ITEM.	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIT	TOTAL
01	160	Painéis.	Arena de rodeio, feita de estrutura metálica, tubos de duas polegadas parede de 2 milímetros e meio de alta pressão medindo cada painel 1.80 de altura por 3.00 de largura, a arena será montada no local e tamanho determinado pela comissão organizadora. A área da arena deverá ser toda iluminada.	R\$	R\$
02	08	Unid.	Bretes de ferro (estilo americano), brete para arenas rodeios, bretes de estrutura metálica de tubos 3 polegadas e meia, parede de 2 milímetros e meio, de alta pressão, medindo 1.80 metros de altura, 90 cm de largura, 2.20 metros de comprimento, serão usados 8 bretes com estas medidas, sendo 4 do lado direito e 4 do lado esquerdo. A área da bretes deverá ser toda iluminada.	R\$	R\$
03	30	Unid.	Touros profissionais para montarias do rodeio	R\$	R\$
04	20	Unid.	Cavalos profissionais para montaria no rodeio	R\$	R\$
05	02	Unid.	Salva vidas para segurança dos peões nas montarias do rodeio (altamente capacitados). Devendo se apresentarem todos os dias do rodeio.	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

06	02	Unid.	Locutor profissional para narrar o rodeio, devendo o mesmo estar no local do evento a partir das 20:00 horas até o final do rodeio, todos os dias do evento.	R\$	R\$
07	02	Unid.	Juiz de Rodeio.	R\$	R\$
08	01	Unid.	Madrinha responsável por resgatar o peão no final da montaria, zelando pela sua segurança e também no auxílio dos animais ao fundo das querências.	R\$	R\$
09	02	Unid.	Serviço de porteiros que irão trabalhar fazendo solta/recolhimento dos animais durante o evento. Deverá prestar os serviços todos os dias.	R\$	R\$
10	02	Unid.	Auxiliar de manejo, responsáveis para tratar dos animais do rodeio antes, durante e depois de suas apresentações, visando sempre os bons tratos aos animais, os profissionais deverão estar no local do evento todos os dias, a partir do momento de chegada dos animais até sua retirada.	R\$	R\$
11	01	Unid.	Premiação aos competidores para os finalistas.	R\$	R\$
12	01	Unid.	Seguro dos competidores.	R\$	R\$
13	01	Unid.	Silo para alimentação dos animais.	R\$	R\$
14	01	Unid.	SHOW PIROTÉCNICO: Item 01: sequência de bombas efeitos estrela prateada que são disparadas em vários pontos formando uma cascata prateada no céu. Item 02: 30 bombas prata com titânio sincronizadas com sequência de bombas crossete prata, 30 bombas vermelha e verdes coloridos o céu. Item 03: 02 tortas em v profissional, 04 tortas chorão com final azul, 03 tortas em v sobem calda prateada com fim verde, 02 tortas maxdance com camuro ouro. Item 04: 02 tortas de efeito em z profissional, 02 tortas sincronizadas vasos de cores com crossete cores diversas, palmeiras douradas com cracker, vasos de cracker com peixinho prateada e	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

			finalizando com azul, 02 tortas zig zag com abertura chorão e final laranjas. Item 05: 02 tortas de efeitos em w profissional com bombas azuis e verde, crossete, composta de cracker, fontes prateadas e vasos de cores, 03 tortas efeitos em w profissional laterais estrela prateada, centro traçante, verde, vermelha e azul, 03 tortas baile de cores folha seca verde piscante e violeta show. Item 06: 06 candelas romanas crossete prata com fim azul, 06 candelas romanas prateada com fim verde, 06 candelas romanas crossete com final vermelho, 06 candelas romanas crossete laranjas e turqueza. Item 07: 30 peças traçantes especiais azul, 30 peças traçantes especiais verde, 30 peças traçantes especiais vermelho, 30 peças traçantes especiais prateada, 30 peças traçantes especiais chorão ouro, 30 peças traçantes especiais repuxo colorido. Item 08: 02 tortas magnífica com efeito w com cores místicas, 02 tortas festivo com efeito metralhadora, 02 tortas grande show com efeito varias cores, 02 tortas mística com efeito explosão de cores. Item 09: 100 morteiros de 02 polegadas amarela, 100 morteiros de 02 polegadas branca, 100 morteiros de 02 polegadas tiro seco, 100 morteiros de 02 polegadas lilás, 100 morteiros de 02 polegadas mista. Os fogos serão usados na abertura do rodeio quando o locutor entra na arena e começa a fazer sua apresentação.		
15	01	Unid.	Som de Rodeio PA no mínimo 8/8 com 12 torres "Box Truss" com studio para DJ, 03 microfones sem fio, com iluminação de arena com 10 postes com refletor de led 2000 WATS cada.	R\$	R\$
17	01	Unid.	SOM, ILUMINÇÃO e PALCO: Sistema de som fly stereo de 4 (quatro) vias, de qualidade e profissional. p.a.	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

			no mínimo 12 x 12, sem distorção a um nível spl de pelo menos 128 dba, com um headroom de 6 dba, medidos da posição do foh, apresentando uma resposta de frequência equilibrada e excelente cobertura local. a house-mix deve estar centralizada e cercada a uma distância de no mínimo 20 metros do pa com segurança. Pa de eaw, -sound, turbo-soud ou v meyer -dosc. o mixer console deve estar erguido a 0,30 cm do solo e bem centralizada. 2 mixer console digi desing, m7, si2, si3 ou pm5d. periféricos de pa: 2cd player para abertura e alinhamento. 01 md player para gravação do show, 01 analisadores de espectro com microfone, 01 comunicação pa / monitor, 01 microfone sm 58 shure com cabo de 7 metros, 01 extensão com 6 pontos de ac 110 wts, 06 cabos xlr / xlr de 5 metros, 01 pedal de microfone, 02 avalon insertando no pa vt 474. o processador do pa deve estar destravado na passagem e durante o show para os técnicos. iluminação com 02 canhões sky walker, 01 mesa de luz (avolites); 24 lâmpadas pares 64 (foco 5); 24 lâmpadas pares 64 (foco 1); 24 acl (x); 20 elipsoidal (com iris); 24 moving head 575w; 06 mini brut (x); 02 máquinas de fumaça (com ventilador); 02 super strobo (dmx) e 13 dts 575. uma estrutura em alumínio (treliça interna 15x13 metros) fechando um quadrado conforme o tamanho do palco e altura também, e uma treliça no meio do palco em cima das estruturas laterais. gelatinas: 06 azul 199 (contra); 06 vermelho 26 (contra); 06 rosa 128 (contra); 08 lavanda 58 (frente); 08 azul 68 (frente); 08 - 61 (frente). O som deverá atender a todos riders técnicos dos artistas contratados para realização dos shows. Marcas apenas		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

			sugeridas. A montagem e desmontagem do item é obrigação da licitante vencedora, que deverá contratar os auxiliares de serviços, carregadores, montadores, eletricitas e demais profissionais necessários para a execução do objeto. 01 Unid Palco - (O palco deverá estar nivelado ser resistente a chuva e a ventos fortes). Piso em ao reforado e compensado naval de 1,80 metros de altura com cobertura duas águas em lona anti chamas e circulado por sombrite, estrutura box truss de alumínio tamanho 14 metros de frente por 12 metros de profundidade e 6 metros de pé direito. 04 talhas de 1 tonelada e 5 metros de corrente. É da responsabilidade da contratada apresentar, ART e laudo técnico do palco perante o corpo de bombeiros de MG, antes de começar a montagem do palco. Deverá ter um técnico da empresa disponível durante todo o horário do evento.		
18	01	Unid.	Cobertura estilo galpão 40x15 em alumínio Q30 com lonas anti - chamas.	R\$	R\$
19	04	Unid.	Tendas 10x10 modelo chapéu de bruxa ou pirâmide com lona anti - chamas instaladas e iluminadas conforme legislação vigente.	R\$	R\$
20	04	Unid.	Tendas 5x5 modelo chapéu de bruxa ou pirâmide com lona anti - chamas instaladas e iluminadas conforme legislação vigente.	R\$	R\$
21	120	Unid.	Brigadistas, apoio de portaria, limpeza, carregadores.	R\$	R\$
22	10	Unid.	Banheiros químicos com vaso sanitário, porta papel higiênico, porta com fechamento automático, produtos químicos, manutenção e Limpeza.	R\$	R\$
23	01	Unid.	Eletricista de plantão durante o evento com todo material necessário. (Fios,	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

			Cabos, Lâmpadas, Disjuntores, Extensões entre outros materiais.		
24	01	Unid.	Gerador de energia 250 KVA, em funcionamento em média 12 horas por dia, sendo que os gastos com o diesel são por conta do contratante.	R\$	R\$

- a) Indicação do número deste Pregão;
- b) Assinatura por quem de direito;
- c) Validade da Proposta
- d) A proposta deverá ser apresentada em folha timbrada da empresa, ou carimbada com identificação do participante em todas as vias;
- e) A proposta deverá ser entregue em 01 via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas.

Local e data

Representante legal
(assinatura / nome / RG)

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

À Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Pregoeiro Municipal / Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o número XXXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXX, na Rua XXXXXXXXXXXXX (endereço completo), interessado em participar do Pregão em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal; declara sob as penas da Lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação no presente processo licitatório e a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Representante legal
(assinatura / nome / RG)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº. ----- e inscrição Estadual sob nº. -----, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) -----, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ----- e CPF nº. -----, nomeia(m) e constitui(m) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ----- e CPF nº. -----, a quem conferi(mos) amplos poderes para representar a empresa (Razão Social da Empresa) perante ----- (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se mediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia -----

_____, de _____ de 2022

(Assinatura)

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Lei Complementar nº 123/2006. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/ _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra no regime de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte no que se trata os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º do mesmo dispositivo.

LOCAL E DATA

Nome do Representante Legal
Função

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a). _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2005, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura
Identificação
Carimbo Empresa

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura é instalada à Avenida Francisco Campos, número 27, Centro, na cidade que lhe empresta o nome, inscrita no CNPJ sob nº 18.298.174/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal da cidade de Córrego Danta - MG, o senhor Ednei Martins de Matos, portador do CPF nº 697.129.306-10, documento de identidade nº MG – 6.479.788 SSP/MG, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, e a CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, instalada na _____, nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, _____, representada legalmente neste ato pelo Sr. _____, brasileiro casado, comerciante, portador do CPF: _____, RG _____, residente e domiciliado na _____ nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de rodeio, destinado à realização da Festa do Trabalhador do Município de Córrego Danta - MG, que será realizada no período de 29 de abril a 01 de maio do ano de 2022, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I – Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O presente contrato será regido pelo Pregão Presencial 015/2022 e anexos, bem como pela proposta apresentada. Aplica-se ao presente contrato as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - O objeto do presente contrato é o discriminado no Pregão Presencial de nº 015/2022, e na proposta da Contratada, que integram o presente Contrato independentemente de anexação ou transcrição.

2.3 - Serão incorporados a este Contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações, prazos ou normas gerais do CONTRATANTE.

2.4 – Aplica-se ao presente contrato as disposições inseridas na Lei Nacional 8.078 de 11 de setembro de 1990, vulgarmente conhecida como Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

3.1 - O evento realizar-se-á entre os dias 29 de abril a 01 de maio de 2022.

3.2 - A portaria do local destinado à realização do evento - “Parque de Exposição Ely Chagas de Carvalho (Rodovia Marcio Cardoso Leão, KM 11) no Município de Córrego



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

Danta - MG” - deverá ser aberta ao público durante todos os dias do evento, não podendo haver qualquer tipo de cobrança de ingresso em seu interior para o público em geral.

3.3 - Não poderá ser permitida a entrada de vendedores ambulantes no interior do Parque de Exposição que não tenham sido credenciados anteriormente pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global para o presente Contrato é de R\$ _____
(_____).

4.2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente a realização do evento, e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de Compras do Município, e deverá ser precedida de aceite por parte da Secretaria Municipal Artes, Lazer, Desporto e Cultura;

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

5.1 - Se caso no decorrer do fornecimento, o objeto licitado sofra reajuste em seu preço, o fornecedor licitante vencedor deverá pedir um realinhamento de preços, através de ofício encaminhado ao setor de licitação, juntamente com provas que comprovem o referido reajuste, tais como notas fiscais anteriores e atualizadas provenientes da mesma fonte fornecedora. Este realinhamento deverá ser solicitado antes da emissão do documento fiscal e ficará condicionado à anuência da Prefeitura licitante que emitirá parecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o protocolo do requerimento administrativo.

5.2 - Os preços contratados poderão ser reajustados de acordo com os índices autorizados pelo Governo Federal, sobre o preço cotado e a partir do dia autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato, dar-se após a assinatura do mesmo, com vencimento em 30 de junho de 2022. Podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

6.2 – O contratado responsabilizará solidariamente pela qualidade dos produtos fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

6.3 – A contratada deverá fornecer os produtos contratados mediante exclusiva emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, segundo exigência do Protocolo ICMS 193 de 30 de novembro de 2010.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
02.06.01.13.392.0018.2041.3.3.90.39.00	211

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - DA CONTRATANTE:

8.1.1 - Fica sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal pagar pelo consumo de energia elétrica e água, utilizados nas atividades do evento, bem como a responsabilidade da ligação de entrada de energia principal até aos transformadores.

8.1.2 - Caberá a Prefeitura Municipal, efetuar a coleta de lixo do local do evento, devendo os mesmos estarem acondicionados em tambores. A remoção dos mesmos, será feita nos 03 (três) dias do evento;

8.1.3 - Caberá a Prefeitura Municipal, disponibilizar ambulância devidamente equipada e com profissionais qualificados. A ambulância deverá estar no local do evento todos os dias a partir das 20:00 horas.

8.1.4 – A Prefeitura disponibilizara a Contratada a área de estacionamento e a praça de alimentação para exploração dos espaços, podendo a Contratada terceirizar os serviços ou a mesma fazer a exploração.

8.2 - DA CONTRATADA:

8.2.1 - Contratar um médico veterinário para atendimento aos animais, para permanecer no evento e dar assistência sempre que necessário;

8.2.2 - Contratar peões de reconhecida qualidade técnica no esporte Rodeio, oferecendo-lhes seguro em caso de acidente com lesões e morte;

8.2.3 - Contratar equipe especializada em salva-vidas, com no mínimo de 02 (duas) pessoas, oferecendo-lhes seguro em caso de acidente com lesões e morte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

8.2.4 - Contratar equipe especializada para atividades da querência com no mínimo 06 (seis) pessoas, oferecendo-lhes seguro em caso de acidente com lesões e morte;

8.2.5 - Contratar equipe especializada em atividades de porteiro com no mínimo 02 (duas) pessoas, oferecendo-lhes seguro em caso de acidente com lesões e morte;

8.2.6 - Contratar 02 Julgadores profissionais especialistas em rodeio de montaria em touros e cavalos;

8.2.7 - Contratar no mínimo 01 (um) laçador profissional;

8.2.8 - Assumir todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do evento, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em decorrência do evento;

8.2.9 - Arcar com as despesas de transporte, alimentação, alojamento dos profissionais do rodeio, médico veterinário e todas as demais pessoas envolvidas no evento;

8.2.10 - Arcar com tributos e encargos sociais que recaiam sobre as prestações dos serviços;

8.2.11 - Obter todos os alvarás, licenças e autorizações, dos órgãos competentes (Defesa Agropecuária e demais órgãos necessários para a realização do rodeio);

8.2.12 - Apresentar à fiscalização da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, sempre que solicitado, todos os alvarás, licenças e autorizações durante o evento, bem como os comprovantes de pagamentos.

8.2.13 - Devolver o imóvel e equipamentos públicos disponibilizados no recinto nas perfeitas condições recebidas, responsabilizando-se por danos causados e respectivas indenizações e ressarcimentos.

8.2.14 - Utilizar somente estruturas em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento;

8.2.15 - Contratação de profissionais habilitados a atestarem a segurança e solidez das estruturas e para acompanharem a montagem e instalação das mesmas, com o recolhimento das devidas ART's e demais taxas exigíveis.

8.2.16 - Todas as obrigações assumidas neste documento fluem a partir do início dos trabalhos de montagem das estruturas e perduram até a efetiva devolução do imóvel e equipamentos públicos ao município de Córrego Danta - MG, comprometendo-se, ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro

Córrego Danta – Minas Gerais

a deixar toda a parte estrutural do evento pronta com 03 (três) dias de antecedência em relação à data inicial do evento;

8.2.17 - Fornecer alimentação adequada para todos os animais;

8.2.18 - Arcar com todas as premiações a serem entregues aos peões vencedores das montarias.

8.2.19 – A estrutura e profissionais necessários para a realização do evento e de total responsabilidade da empresa contratada, devendo os mesmos estar presentes em todos os dias da festa.

8.2.20 – A empresa vencedora deverá gerenciar e explorar a praça de alimentação e o estacionamento da festa, devendo manter seguranças, seguros, câmeras e demais gastos necessários para a exploração dos espaços.

8.2.21 – Os valores cobrados no estacionamento e na praça de alimentação não poderão ser superiores aos praticados no mercado, devendo os mesmos serem acertados anteriormente com a Prefeitura.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, a Contratada incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, em caso de fornecimento do objeto em desacordo com a proposta de preços, observando-se o art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo das partes:

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem o correspondente fornecimento dos bens.

10.2 - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

11.1.1 - As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

11.1.2 - Poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além da multa prevista na Cláusula Nona deste Contrato.

11.1.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art.7º da Lei nº 10.520/02.

11.1.4 - rescisão do termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzindo a Termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e incisos XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

c) Judicial - nos termos da legislação processual.

12.2 – A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas atualizações, e o Código Civil Brasileiro, principalmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luz - MG, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

14.2 - E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

....., ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Testemunhas:

1 - _____ 2- _____

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

Avenida Francisco Campos, n. 27 - Centro
Córrego Danta – Minas Gerais

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a). _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário qualquer agente público que preste serviços perante a Prefeitura Municipal de Córrego Danta-MG e seus entes descentralizados, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e data.

Assinatura
Identificação
Carimbo Empresa